



LEI Nº 652/01

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍ-
PIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são irrogadas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER QUE** A Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício crédito adicional especial na importância de R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), destinados a atender a CÂMARA MUNICIPAL, para construção e uma garagem e uma praça no pátio da mesma.

Art. 2º - Para efeito de contabilização, será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

01.01.001.025.1.024 – CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM E UMA PRAÇA

4110.00 – Obras e Instalações R\$16.800,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado a seguinte fonte recurso:

I – Anulação parcial de dotação orçamentária

01.01.01.001.2.001 – MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESP. DO OESTE

3120.00 – Material de Consumo R\$1.800,00

3132.00 – Outros serviços e encargos..... R\$4.000,00

4120.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$11.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral – OAB/RO 1438